



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Do Srs. Rogério Correia e Vilson da Fetaemg)

Sugere ao Ministério da Economia que determine aos agentes financeiros do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) a anistia aos beneficiários desse programa atingidos pelo crime da Vale S/A, no Município de Brumadinho, Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Solicito a vossa excelência que, ouvido o plenário desta comissão, seja encaminhada ao Senhor Ministro da Economia este requerimento para que determine aos agentes financeiros do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que promovam a anistia das dívidas contratadas pelos beneficiários do programa atingidos pelo crime da Vale S/A no Município de Brumadinho, Minas Gerais, em toda a extensão da área impactada reconhecida em juízo e descrita no “Termo de Audiência Judicial da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias”, da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, de 20 de fevereiro de 2019, Processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024, Natureza: Tutela Antecipada Antecedente, Autor: Estado de Minas Gerais, Ré: Vale S/A, combinada com a respectiva e posterior ação para obter, dessa mineradora, o ressarcimento ao Erário do total dos valores a serem anistiados.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais



CÂMARA DOS DEPUTADOS

agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

Os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) são os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da “Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)”.

Aqueles agricultores familiares que foram atingidos pelo rompimento da Barragem Córrego do Feijão no Município de Brumadinho e, a partir dessa localidade, em comunidades e demais municípios também vitimados pela ação criminosa da mineradora, em toda extensão do Rio Paraopeba até o Município de Pompéu, MG, tiveram suas atividades agropecuárias afetadas, perdendo sua condição de saldar suas dívidas em razão de causas alheias a sua responsabilidade, em decorrência, precisam com urgência receber o benefício da anistia das suas respectivas dívidas. Assim como, concomitante, cabe imputar à Vale S/A o ressarcimento ao Erário do total dessa justa e incontornável anistia.

Os agentes financeiros e o estado brasileiro devem cobrar da Vale as dívidas desses agricultores, reafirma-se, uma vez que, em razão do rompimento da barragem sob sua responsabilidade, deram causa a perda das condições destes agricultores saldarem suas dívidas contraídas junto aos agentes financeiros credenciados por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Sala da Comissão, de julho de 2019.

Deputado Rogério Correia
PT/MG

Deputado Wilson da Fetaemg
PSB/MG